ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE SAÚDE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

OF. nº.136/10ª -CS-2008

Relatório Final

Petição nº.164/X/2ª., da iniciativa da População de Vieira do Minho.

Junto envio a Vossa Excelência o Relatório Final da Petição nº.164/X/2ª., da iniciativa da População de Vieira do Minho que ***" Protestam contra o encerramento do SAP de Vieira do Minho".,*** aprovado na reunião realizada em 02 de Julho de 2008.

Assim, após a apreciação em Plenário, deverá a Petição nº 164/X/2ª. ser arquivada, ao abrigo do disposto na alínea m) do nº. 1 do artigo 19º.da Lei nº. 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 04 de Junho e 45/2007 de 24 de Agosto.

De acordo com o mesmo preceito legal, venho dar conhecimento a Vossa Excelência que já informei o primeiro peticionante do presente Relatório.

Com os melhores cumprimentos,

Anexo: 1 Relatório

A VICE - PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(REGINA BASTOS)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CS
N.º Único 268505
Entrada/Saída n.º 136/10 Data 2008/07/02

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE SAÚDE

PETIÇÃO Nº 164/X/2ª

(Deputada Relatora: Teresa Caeiro)

DA INICIATIVA DE: População de Vieira do Minho.

ASSUNTO: Protestam contra o encerramento do SAP de Vieira do Minho.

RELATÓRIO FINAL

1. A presente petição, subscrita por 4.073 cidadãos, foi admitida a 27 de Julho de 2006.

2. Esta petição insurge-se contra o encerramento de diversos serviços públicos no concelho de Vieira do Minho, como escolas primárias, Serviço de Atendimento Permanente (SAP) e postos da GNR.

3. O Gabinete do Senhor Presidente da Assembleia da República remeteu esta petição para a 1ª, a 5ª e a 10ª Comissões. Neste sentido, coube à Comissão de Saúde efectuar as diligências necessárias e relatar as questões que dizem respeito ao encerramento do SAP de Vieira do Minho.

4. Os peticionários solicitam à Assembleia da República a discussão em Sessão Plenária do encerramento deste Serviço de Atendimento Permanente.

5. Referem os peticionários que, a confirmar-se o encerramento deste serviço, a população de Vieira do Minho sofreria graves prejuízos na área da saúde, uma vez que "ficariam privados dos mais elementares serviços de urgência médica".

6. Nos termos das disposições legais aplicáveis, a petição foi publicada no D.A.R. (vd. DAR II série B 12 X/2 2006-12-02 pág. 6).

7. Nas diligências efectuadas, a Deputada Relatora da Comissão de Saúde tomou conhecimento que o SAP de Vieira do Minho se mantém em funcionamento e que não há previsão de ser encerrado.

8. Através de carta, a Deputada Relatora informou o primeiro subscritor da petição nº 164/X/2ª destes factos, questionando se os peticionários mantêm, conforme é seu direito, o pedido de discussão em Sessão Plenária.

9. Em resposta, o primeiro subscritor da petição informou a Deputada Relatora que os peticionários pretendem "remeter o pedido da discussão em Sessão Plenária".

10. A petição em análise deverá ser apreciada em Plenário, uma vez que é subscrita por mais de 4.000 cidadãos (cfr. Artº 24º, nº 1 a) da Lei nº 43/90 de 10 de Agosto, na redacção conferida pela Lei nº 45/2007 de 24 de Agosto).

11. Tendo em conta o número de assinaturas que reúne – 4.073 -, é obrigatória a audição dos peticionários, de acordo com o Artº 21º, nº 1 da Lei nº 43/90 de 10 de Agosto, na redacção conferida pela Lei nº 45/2007 de 24 de Agosto.

12. Após a audição dos peticionários, a Comissão de Saúde considerou útil conhecer a posição do Governo, nomeadamente da Senhora Ministra da Saúde, quanto ao teor da petição nº 164/X/2ª.

13. Questionado sobre o conteúdo da petição, o Ministério da Saúde responde em ofício que "(...) o horário de funcionamento do serviço de atendimento permanente do Centro de Saúde de Vieira do Minho, funciona 24h por dia, todos os dias da semana, não tendo ocorrido qualquer alteração no seu horário de funcionamento."

14. Não obstante compromissos verbais por parte de responsáveis do Ministério da Saúde e, apesar de o SAP de Vieira do Minho se manter em funcionamento 24 horas/dia, entende o primeiro subscritor da petição que subsistem dúvidas quanto às reais intenções do Governo. O ofício do Ministério da Saúde apresenta uma resposta equívoca referindo-se apenas ao horário de funcionamento do SAP em 2007.

15. Nestes termos, a Comissão de Saúde adopta o seguinte

PARECER

a) Sendo subscrita por mais de 4.000 cidadãos, ao abrigo do Artº 24º, nº 1 a) da Lei nº 43/90 de 10 de Agosto, na redacção conferida pela Lei nº 45/2007 de 24 de Agosto, deverá a presente petição ser discutida em Sessão Plenária.

b) A Comissão de Saúde tomará as providências necessárias para o agendamento da discussão em Sessão Plenária e dará conhecimento aos peticionários da data agendada.

Palácio de São Bento, 19 de Junho de 2008.

P/ A Presidente da Comissão

(Maria de Belém Roseira)

A Deputada Relatora

(Teresa Caeiro)